DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 09 de Fevereiro de 2022 - Edição nº 727

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 266/2022: "Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada para ao Servidor FÁBIO SOUSA CINTRA."

- Edital de Chamamento para Audiência Pública Nº 001/2022: "Para que o Executivo Municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2021."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: C5C017D930-6A830E48F8-4C9D5EE4B2-3CF68BB12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

PORTARIA Nº 266 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada para ao Servidor FÁBIO SOUSA CINTRA."

O Prefeito Municipal de Potiraguá, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 101 inciso VII da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; O requerimento do Sr. **Fábio Sousa Cintra**, Servidor Público Municipal, concursado no cargo de **Porteiro**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, requerendo Licença não Remunerada para trato de interesse particular nos termos do art. 99 e 99§ 1º da Lei Municipal 167/97;

CONSIDERANDO; que o art. 103 da Lei Municipal 167/97, faculta ao Executivo Municipal a cassação da licença a qualquer tempo, se o exigir o interesse do serviço público municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, licença não remunerada pelo prazo de 02 (dois) anos a partir do dia **01/02/2022**, ao Servidor Público Municipal **Fábio Sousa Cintra**, **Porteiro**, matrícula nº 1664, CPF Nº 881.308.515-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos do art. 99 e 99§ 1º da Lei Municipal 167/97, devendo o mesmo retornar ao exercício de seu cargo no dia **01/02/ 2024**;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do Pessoal e ao Senhor Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2022.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

Edital de Chamamento para Audiência Pública

Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUA, Estado da Bahia, vêm a público, em atendimento ao disposto no § 4° do art. 9° da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convocar todos os cidadãos do município a participarem da audiência pública prevista para ser realizada no próximo dia 21 do mês em curso, com início às **11h00 min.** horas, para que o Executivo Municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2021.

O atendimento à disposição legal dar-se-á perante a Comissão de Orçamento e Finanças, constituída na forma regimental.

Potiraguá-Bahia, em 08 de fevereiro de 2022.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal